



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones: (81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **72197**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 74794**, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Apartamento nº **1408 (mil quatrocentos e oito)**, Tipo B, localizado no 14º pavimento elevado do **EDIFÍCIO "STUDIO FLORA PURIM"**, sito na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 4937, no bairro de Candeias, zona urbana, deste município, composto dos seguintes cômodos: **sala, cozinha americana, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, e, ainda 01 (uma) vaga na garagem privativa**, com área total de construção de **68,32m²**, sendo **41,58m²** de área útil e **26,74m²** de área comum, correspondendo uma fração ideal, equivalente a **0,008524**, Lote de terreno sob nº "1-E", da quadra "C", do Loteamento Nossa Senhora Conceição, com uma área total de **1.459,57m²**; limitando-se: pela frente, com a sobredita Avenida; lado direito, com o lote nº 1-F, da mesma quadra e loteamento; lado esquerdo, com os lotes nºs 01 e 03, da quadra 01, do loteamento Cidade Jardim Piedade; e pelos fundos, com a Avenida Beira Mar. Inscrição Municipal nº 1.3110.095.04.0313.0112.6 - sequencial nº 1.505320.2 - CEP. 54450-020.

Dados do Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS COM CONTRATOS QUITADOS DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO STUDIO FLORA PURIM**, sociedade civil, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.538.764/0001-84, com sede e foro situado a Avenida Beira Mar, nº 4.937, no bairro de Candeias, nesta cidade, neste ato devidamente representada por seu Diretor-Presidente, **Ulisses Porto de Farias**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da Carteira de identidade nº 4895-OAB/PPE, inscrito no CPF/MF nº 003.498.874-20, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 940, apto. 1201, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife; Vice-Presidente, **Cláudio Gusmão Porto de Farias**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade nº 7.234.242-SDS/PE., e inscrito no CPF/MF nº 073.749.324-05, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 940, apto. 1201, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife, na cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: N°s R-2 = (compra e venda); R-3 = (Instituição de Condomínio), datados de 10/09/2007; e, AV-25 = (edificação), datado de 23/03/2017, matrícula 51566, deste Serviço Notarial. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de abril de 2017. Eu., **MATUSALÉM PIRES DA ROCHA JÚNIOR**, Escrevente Juramentado, o digitei. Eu., Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o subscrevo.

AV-1 - 74794 - "AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E MATRICULA"- Apontado sob o nº 186970, do Protocolo Eletrônico, em 20/03/2017 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, pela **ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS COM CONTRATOS QUITADOS DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO STUDIO FLORA PURIM**, já qualificada, datado de 23/02/2017, para fazer constar a averbação de edificação e abertura da presente matrícula, com a finalidade de individualizar o imóvel acima descrito. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: **ALVARÁ DE LEGALIZAÇÃO E HABITE-SE**, expedido pela Secretaria Executiva de Gestão Urbana da Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 26/09/2014, exarado no processo administrativo nº 018204-1/2014 - SEGURB, datado de 14/08/2014, concedido a requerente; tendo como Responsável técnico: Ulisses Porto de Farias Filho - CREA nº 041689D/PE; **CND** - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº



Valide aqui este documento 2017-88888327; CEI 70.014.00327/75, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 2017, válida até 25/07/2017, pertencente a requerente. SICASE nº 6886348, de 14/03/2017, pago em 14/03/17. Emol. R\$ 58,09; TSNR: R\$ 12,91; FERC: R\$ 6,46. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de abril de 2017. Eu,, MATUSALÉM PIRES DA ROCHA JÚNIOR, Escrevente Juramentado, o digitei. Eu,, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o subscrevo.

R-2 - 74794 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 182750, do Protocolo Eletrônico, em 23/08/2016 - 11:29:29 - Nos termos da escritura pública de compra e venda de imóvel, datada de 26/02/2016, lavrada no Serviço Notarial do 4º Ofício da cidade do Recife/PE, no livro nº 193-E, fls. 047/048, Protocolo nº 34279, e Escritura de Retificação e Ratificação, lavrada nas mesmas notas acima citada, no livro 222-E, fls. 131/132, processo 46836, em 04/06/2018, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ALBANO JOSÉ AYRES NETO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.512.983-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.141.334-72, casado sob o regime da separação total de bens, em 11/04/2012, portanto na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sra. **KARINA LINS DE ANDRADE AYRES**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.261.289-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.830.984-08, residentes e domiciliados na Rua Laurindo Coelho nº 217, no bairro de Casa Forte, na cidade do Recife-PE, conforme certidão de casamento expedida em 31 de maio de 2013, pelo Cartório de Registro Civil 12º Distrito Judiciário da Comarca do Recife-PE, no Livro B-7, fls. 80, sob o nº 1679, Matrícula 001893 01 55 2012 2 00007 080 0001679 75 e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Paulista/PE, no Livro 238-E, fls. 10, em 18/01/2012, registrada no 2º Registro de Imóveis do Recife, no Livro 3 - Pacto Antenupcial, sob o nº 7450; havido por compra feita a **ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS COM CONTRATOS QUITADOS DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO STUDIO FLORA PURIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.538.764/0001-84, com sede na Avenida Beira Mar, nº 5661, no bairro de Candeias, na cidade do Jaboatão dos Guararapes-PE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **Ulisses Porto de Farias**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da Carteira de identidade nº 4895-OAB/PPE, inscrito no CPF/MF nº 003.498.874-20, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 940, apto. 1201, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife; Vice-Presidente, **Cláudio Gusmão Porto de Farias**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade nº 7.234.242-SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 073.749.324-05, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 940, apto. 1201, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife, na cidade do Recife-PE, e a tesoureira, Sra. **Nisia Peixoto Cardoso**, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 469.714 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.761.914-49, residente e domiciliada na Rua das Graças, nº 366, apartamento 702, no bairro das Graças, na cidade do Recife-PE; pelo preço de R\$ 120.046,86 (cento e vinte mil, quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sem condições; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 265.000,00; emitida a D.O.I.; recolhido o I.T.B.I., no valor de R\$ 3.712,55, em data de 13/11/2018 - processo nº 103863.15.0, avaliado em 16/10/2015, **SICASE nº 6083716** - Emol.: R\$ 2.530,88 TSNR.: R\$ 300,12; FERC.: R\$ 281,21; Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2018. Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza) escrevente autorizada, a digitei. Eu, , Bel. Jose Almiro da Silva, Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

AV-3 - 74794 - COMUNICAÇÃO DE PACTO - Apontado sob o nº 224688, do Protocolo Eletrônico, em 22/06/2022. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, por **ALBANO JOSÉ AYRES NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.512.983-SSP/PE, e inscrito no C.P.F.M.F. nº 233.141.334-72, residente na Rua Laurindo Coelho, nº 217, Casa Forte, Recife/PE - CEP: 52.060-340, datado de 10/06/2022, para fazer constar que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada pelo Cartório do 1º Serviço Notarial de Paulista/PE., no Livro nº 368-E, às fls. 10, em data de 18/01/2012, em que são partes **ALBANO JOSÉ AYRES NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.512.983-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 233.141.334-72, residente na Rua Laurindo Coelho, nº 217, no bairro de Casa Forte, na cidade do Recife/PE, e **KARINA LINS DE ANDRADE SOLINO**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 5.261.289-SSP/PE, e inscrita no CPF/MF nº 022.830.984-08, residente e domiciliada na Rua Francisco Mendes, nº 122, apto. 101, no bairro de Piedade, deste município, encontra-se devidamente registrada no 2º Serviço Registral Imobiliário da Comarca do Recife/PE, no registro auxiliar nº 7450 - livro 3, em 25/05/2013. **SICASE nº 15916735**, de 03/06/2022, pago em 08/07/22. Emol. R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERM: R\$ 0,79; FUNSEG: R\$ 1,58; FERC: R\$ 7,92; ISS: R\$ 3,96. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2022. Eu,, MATUSALÉM PIRES DA ROCHA JÚNIOR, Escrevente Juramentado, o digitei. Eu,, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o subscrevo.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJK4H-KUU6J-3KYZ4-8UCHP>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJK4H-KUU6J-3KYZ4-8UCHP>

- 74794 - "MUDANÇA DO ESTADO CIVIL" – CASADOS PARA DIVORCIADOS - Apontado sob o nº 224688, do Protocolo Eletrônico, em 23/05/2022. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, por **ALBANO JOSÉ AYRES NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.512.983-SSP/PE, e inscrito no C.P.F.M.F. nº 233.141.334-72, residente na Rua Laurindo Coelho, nº 217, Casa Forte, Recife/PE – CEP: 52.060-340, datado de 10/06/2022; e, no exposto do artigo 13, da lei de Registros Públicos nº 6.015, de 31/12/1973, para fazer constar, a mudança do estado civil, de **ALBANO JOSÉ AYRES NETO e KARINA LINS DE ANDRADE AYRES**, de casados pelo regime da **separação total de bens**, na vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, para DIVORCIADOS, nos termos do previsto pela Lei 11.441, de 04/01/2007, e os procedimentos da Resolução nº 35, de 24/04/2007, do CNJ, e dos artigos 339 e 384 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro CGJP, e disposto no art. 226 § 6º da CF, e, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula 074369 01 55 2012 2 00007 080 0001679 12, do Cartório de Registros Civil das Pessoas Naturais do 12º Distrito da Capital – Poço da Panela, com averbação de divórcio, ato registrado no livro no Livro nº B-7, às fls. 80, sob nº 1679, em 11/04/2012. Por Escritura Pública lavrada pelo Cartório do 1º Serviço Notarial de Paulista/PE., no Livro nº 442, Fls. 120/121, em data de 14/05/2018, devidamente averbada em data de 22/08/2018, a margem do Termo de Casamento nº 1679, acima mencionado fica o casal em tela, DIVORCIADOS, continuando a mulher a usar o seu nome de solteira, ou seja, **KARINA LINS DE ANDRADE SOLINO**. Certidão datada de 28/08/2018, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia **SICASE nº 15916735**, de 03/06/2022, pago em 08/07/22. Emol. R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERM: R\$ 0,79; FUNSEG: R\$ 1,58; FERC: R\$ 7,92; ISS: R\$ 3,96. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2022. Eu,, MATUSALÉM PIRES DA ROCHA JÚNIOR, Escrevente Juramentado, o digitei. Eu,, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o subscrevo.

R-5 - 74794 - "COMPRA E VENDA" - 3º OFICIO – JABOATAO - Apontado sob o nº 224688, do Protocolo Eletrônico, em 23/05/2022. – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Ofício de Notas desta Comarca, no livro nº 175-E, às fls. 102/103, Prot. 13528, em 13 de maio de 2022, o imóvel objeto da presente matrícula, com **Inscrição municipal nº 1.3110.095.04.0313.0112.6 - Sequencial nº 1.505320.2 - CEP: 54450-020**, foi adquirido por **JAÍNE SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Vitória de Santo Antão/PE, nascida em 18/06/1998, filha de Josenildo Melo do Nascimento e Rosa Maria da Silva, solteira, declarando que não convive em união estável com outrem, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 9.136.771-SDS/PE e do C.P.F.M.F. nº 122.259.254-10, residente na Av. Portugal, nº 857, Apt. 802, Edf. Jacarandá, bairro Universitário, Caruaru/PE – CEP: 55.016-400, com endereço eletrônico não informado; havido por compra feita a **ALBANO JOSÉ AYRES NETO**, brasileiro, natural de Recife/PE, nascido em 20/07/1958, filho de Acácio Albino Ayres e Maria Nise Cunha Cavalcanti Ayres, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.512.983-SSP/PE, e inscrito no C.P.F.M.F. nº 233.141.334-72, residente na Rua Laurindo Coelho, nº 217, Casa Forte, Recife/PE – CEP: 52.060-340, com endereço eletrônico não informado, divorciado, através da Escritura Pública lavrada pelo Cartório do 1º Serviço Notarial de Paulista/PE., no Livro nº 442, Fls. 120/121, em data de 14/05/2018, devidamente averbada em data de 22/08/2018, pelo Cartório do Registro Civil do 12º Distrito Judiciário da Comarca do Recife/PE – Poço da Panela, a margem do Termo de Casamento nº 1679, lavrado pelo mesmo cartório em data de 11/04/2012, no Livro nº B-7, às fls. 80, cuja Certidão datada de 28/08/2018, me fora apresentada e fica arquivada nestas notas através de cópia, declarando ainda não conviver em união estável com outrem; pelo preço **R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA CINCOMIL REAIS)**, sem condições; avaliação fiscal: **R\$ 227.977,00** (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais), consta a emissão da D.O.I., na escritura; recolhido o I.T.B.I., processo nº **11.100581218-1**, avaliado em 12/02/2021, no valor de **R\$ 4.103,59** (quatro mil, cento e três reais e cinquenta e nove centavos), pago em 03/11/2021, junto ao Banco Bradesco S/A. Ag. 0453, incluída a taxa de expediente. **SICASE nº 15843410**, de 20/05/2022, pago em 20/05/2022. Emol. R\$ 3.320,77; TSNR: R\$ 462,50; FERM: R\$ 36,90; FUNSEG: R\$ 73,79; FERC: R\$ 368,97; ISS: R\$ 184,49. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2022. Eu,, MATUSALÉM PIRES DA ROCHA JÚNIOR, Escrevente Juramentado, o digitei. Eu,, Bel. José Almiro da Silva,



Valide aqui
este documento

R-6 - 74794 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO" - Apontado sob o nº 227022, do Protocolo Eletrônico, em 20/09/2022 - Nos termos do instrumento particular de cédula de crédito bancário - empréstimo com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças - cédula nº 10177426302, datado de 06 de setembro de 2022, tendo como **EMITENTE(S)/DEVEDOR(ES) CLIENTE: JAÍNE SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 9136771-SDS/PE, inscrito(a) no CPF sob nº 122.259.254-10, residente e domiciliada na Avenida Portugal, nº 897, apto 802, Edifício Jacarandá, Universitário, em Caruaru/PE; e como **Credor: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, representada por: DANIELE CRISTINA MANTOVANI LARDARO, brasileira, casada, consultora, RG nº 33.269.359-4-SSP/SP e CPF nº 323.055.438-83 e RENATO DE CASTRO GONTIJO, brasileiro, divorciado, consultor, RG nº M-607.224-SSP/MG, CPF nº 204.197.836-87, conforme instrumento público de procuração, lavrado no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, fl. 119, do livro nº 11317, datada de 13 de janeiro de 2022, com validade até 29 de dezembro de 2022; o imóvel objeto da presente matrícula, fica **alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário**, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(s), emitente(s)/devedor(es) cliente; 1) DO EMPRÉSTIMO; valor do empréstimo: R\$ 168.000,00; tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia: R\$ 0,00; IOF: R\$ 5.853,95; valor total do empréstimo (saldo devedor): R\$ 173.853,95; 2) CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO: Taxa efetiva anual de juros: 21.6300%; Taxa nominal anual de juros: 19.7419%; Taxa efetiva mensal de juros: 1.6451%; Taxa nominal mensal de juros: 1.6451%; prazo de amortização: 240 meses; Sistema de amortização: TP - Tabela Price; Data de vencimento da primeira prestação: 30 dias após a data de liberação dos recursos ao cliente; data máxima de vencimento desta operação: 06/12/2042; Custo Efetivo Total (CET) anual: 22.5600%; Custo Efetivo Total (CET) mensal - taxa de juros: 1.7100%; Valor estimado da prestação mensal na data do instrumento objeto do presente registro: R\$ 2.918,30; SICASE nº **16548423** - Emol.: R\$ 2.182,76; TSNR: R\$ 420,00; FERM: R\$ 24,25; FUNSEG: R\$ 48,51; FERC: R\$ 242,53; ISS: R\$ 121,26; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 22 de setembro de 2022. Eu, Rafael Ide Maciel, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-7 - 074849.2.0074794-75 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 237522, do Protocolo Eletrônico, em 30/04/2024 - Nos termos do requerimento, datado de 27/03/2024, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, cumulado com o art. 27, §§ 8º, 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do(a) **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado(a), em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)(s) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), **JAÍNE SILVA DO NASCIMENTO**, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: 1) IMPOSTO(S): **ITBI** - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.868,43, pago em 19/04/2024, avaliação fiscal de R\$ 270.468,63, data da avaliação fiscal: 17/04/2024, processo do ITBI nº 101191.24.3; 2) Notificação(ões) registrada(s) no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos do 1º Ofício de Caruaru/PE, sob o(s) nº 17925, em data(s) de 11/01/2024, 3) Carta de Cientificação, datada de 08/03/2024. Emitida a DOI. **SICASE nº 20015490** - Emol.: R\$ 1.271,39, TSNR: R\$ 1.008,00, FERM: R\$ 14,13, FUNSEG: R\$ 28,25, FERC: R\$ 141,26 e ISS: R\$ 70,63; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2024. Eu, Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-8 - 074849.2.0074794-75 - "QUITAÇÃO DE DÍVIDA EM RAZÃO DOS LEILÕES NEGATIVOS" - Apontado sob o nº 245287, do Protocolo Eletrônico, em 15/05/2025 12:17:03 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento, feito ao titular deste Serviço Registral, para fazer constar que foi **declarado** o cumprimento de todos os requisitos legais e contratuais acerca da publicidade dos editais dos leilões, bem como que houve as comunicações ao(s) devedor(res) das datas, horários e locais dos leilões. Foi ainda apresentado Termo de quitação, ambos datados de 05/05/2025, emitido pelo(a) **ITAÚ UNIBANCO S/A**, declarando quitada a dívida referente a alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme preceitua o art. 27, da Lei nº 9.514/97, no qual foi informado que não houve licitantes para aquisição do imóvel, **consolidando-se em definitivo a propriedade plena do respectivo imóvel em favor do(a) Credor(a), com o consequente encerramento do regime fiduciário**; os documentos foram arquivados. SICASE nº **22418652** - EMOL: R\$ 82,84, TSNR: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 4,60; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de julho de 2025. Eu, CAROLINA SANTANA RIBEIRO, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJK4H-KUU6J-3KYZ4-8UCHP>



Valide aqui
este documento

CERTIFICADO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. **PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.** O referido é verdade, dou fé. **SICASE nº 22762100** - Emolumentos: **R\$ 81,81**, TSNR: **R\$ 16,36**, FERM: **R\$ 0,82**, FUNSEG: **R\$ 1,64**, FERC: **R\$ 8,18** e ISS: **R\$ 4,09**, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: **0074849.UTQ06202501.00403**. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 14 de julho de 2025


Elayne Carneiro da Cunha
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074849.UTQ06202501.00403
Data: 14/07/2025 12:17:57
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJK4H-KUU6J-3KYZ4-8UCHP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

